

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 25 de Março de 2019 | Edição Nº 257 | Ano 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

LEIS

LEI Nº 1.225/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“ALTERA A LEI Nº. 796/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 796/2009 que “Concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Atílio Vivacqua e dá outras providências” passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua auxílio alimentação no valor fixo mensal de R\$ 700,00 (setecentos) reais, a ser pago até o último dia útil do mês de sua competência”.

.....omissis.....

Art. 2º. Fica alterado o Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº. 796/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: O auxílio alimentação descrito nesta lei será concedido aos estagiários, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor descrito no art. 1º.”

Art. 3º. As despesas decorrente desta lei correrão por conta de recursos disponibilizados no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 20 de março de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 039/2019, DE 22 MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal; Considerando o Processo nº 1798/2019, protocolado nesta Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA do cargo de Diretora Escolar da EMEB “Zulmira Ventury Baptista” a servidora pública municipal **JOSETE PEREIRA MOREIRA FERREIRA**, a partir de 12 de março de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2019.

Atílio Vivacqua-ES, 22 de março de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORAS PARA EXERCEREM CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS EMEB “ZULMIRA VENTURY BAPTISTA” E EMEB “ISABEL COSTA BAPTISTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo nº 1799/2019 protocolado nesta Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADAS as servidoras **JOSETE PEREIRA MOREIRA FERREIRA** e **SHEIRLA AGUIAR CONCEIÇÃO**, para exercerem o cargo de DIRETORA ESCOLAR das Escolas EMEB “Isabel Costa Baptista” e EMEB “Zulmira Ventury Baptista”, respectivamente, a partir de 13 de março de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2019.

Atílio Vivacqua-ES, 22 de março de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

